



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATA Nº58/2021/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 6/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**

**PROCESSO Nº 23345.0011352021-20
VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos 19 dias do mês de novembro de 2021, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2021**, conforme **Homologação em 19/11/2021**, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.181.473/0001-80** com sede na **Rua Capitão João Zaleski – nº 1.763 – Curitiba - PR - CEP: 81.010-080**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Mabel Andrusiewicz**, portador(a) do CPF **727.028.189-00** e RG **4.074.221-2** cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Defensivos Agrícolas, visando atender às necessidades do IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM 09

Descrição detalhada: Fungicida protetor e sistêmico, do grupo químico estrobilurina e carboxamida, grupo C2 e C3. Tipo de formulação: suspensão concentrada (SC). Composição: FLUXAPIROXADE, 167g/l (16,7% m/m); PIRACLOSTROBINA, 333g/l (33,3% m/m); outros ingredientes, 660g/l (66% m/m). Culturas: abóbora, abobrinha, alho, batata, berinjela, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, citros, feijão, inhame, jiló, mamão, mandioca, mandioquinha salsa, maracujá, pepino, pimenta, pimentão, quiabo, rabanete, tomate, etc. Marca comercial: ORKESTRA SC. Acondicionado em embalagem de 1 litro.
Marca: ORKESTRA

ÓRGÃO GERENCIADOR

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
Campus Muzambinho	Litro	03	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
Valor total do item				R\$ 6.660,00

ITEM 12

Descrição detalhada: Fungicida sistêmico do grupo fosfonato. Tipo de formulação: pó molhável (WP). Composição: FOSETIL-AL, 800g/l (80% η/m); outros ingredientes, 200g/l (20% m/m). Culturas: abacaxi, café, citros, maçã, seringueira, videira. Classificação toxicológica: POUCO TÓXICO (IV). Marca comercial: ALIETTE. Acondicionado em embalagem de 1 kg.

Marca:

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	quilograma	05	R\$ 154,00	R\$ 770,00
Valor total do item				R\$ 770,00

ITEM 13

Descrição detalhada: Fungicida sistêmico, grupo químico triazol, grupo G1. Tipo de formulação: concentrado emulsionável (EC). Culturas: algodão, arroz, batata, café, feijão, milho, soja, tomate, trigo. Classe toxicológica: EXTREMAMENTE TÓXICO (I). Marca comercial: EBUFORT. Acondicionado em embalagem de 1 litro.

Marca:

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
Valor total do item				R\$ 750,00

ITEM 18

Descrição detalhada: Herbicida seletivo de ação sistêmica indicado para controlar ervas daninhas na cultura do alho, cebola, batata, enoura, camomila e mandioquinha-salsa. Ingrediente Ativo: linuron. Grupo Químico: uréia. Tipo de formulação: SC - Suspensão concentrada. Concentração de IA: 450 g/L. Classificação Toxicológica: III - MEDIANAMENTE TÓXICO. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Nome: Afalon

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	05	R\$ 313,00	R\$ 1565,00
Campus Muzambinho	Litro	05	R\$ 313,00	R\$ 1565,00
Valor total do item				R\$ 3.130,00

ITEM 23

Descrição detalhada: Inseticida e acaricida de contato e ingestão do grupo químico Piretróide BIFENTRINA 10% m/v (100g/L), Ref.: TALSTAR 00 EC (Equivalente ou Similar com a mesma fórmula básica, princípio ativo, grupo químico e concentração).

Marca:

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
Valor total do item				R\$1.100,00

ITEM 29

Descrição detalhada: Opera fungicida: Especificação de produto-Fungicida a base de Piraclostrobina 133 g/L, Epoxiconazol 50 g/L Nome técnico: Piraclostrobina; Epixiconazol (Nome comercial Opera)

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
Campus Muzambinho	Litro	70	R\$ 114,00	R\$ 7.980,00
Valor total do item				R\$ 9.120,00

ITEM 31

Descrição detalhada: Óleo Mineral, mistura de hidrocarbonetos parafínicos proveniente da destilação do petróleo; concentração de 800g/l

Marca: Lubroppa

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Campus Muzambinho	Litro	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
Valor total do item				R\$ 1.680,00

ITEM 32

Descrição detalhada: Oxidoreto de Cobre 840g/kg Equivalente em cobre metálico 500g/kg. PM (WP). Marca de referência: RECOP.

Marca: Recop

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	quilograma	200	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
Campus Muzambinho	quilograma	70	R\$ 66,00	R\$ 4.620,00
Valor total do item				R\$ 17.820,00

ITEM 38

Descrição detalhada: Herbicida, 2,4-dichlorophenoxyacetic acid 2,4-D, Sal de Trietanolamina - 402,0g/L (40,20%*m/v*); Equivalente ácido de 2,4-D - 240,0g/L (24,00%*m/v*); 4-amino-3,5,6- trichloropyridine-2-carboxylic acid, Picloram, Sal de Trietanolamina - 103,6/L (10,36%*m/v*); equivalente ácido de Picloram - 64,0g/L (6,40%*m/v*) Ingredientes Inertes- 664,3g/L (66,43%*m/v*) Produto equivalente ou de melhor qualidade que: Tordon. Unidade de fornecimento: galão 05 litros.

Marca: Galop-M

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
Valor total do item				R\$ 6.200,00

ITEM 47

Descrição detalhada: IMIDACLOPRIDO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TIODICARBE, CONCENTRAÇÃO: 15% + 45% P/V, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. INSETICIDA Piretroíde para desinsetização de ambiente externos. Fórmula: Cada 1.000 mL contém: Deltametrina.25 g Veículo q.s.p.1.000 mL. Acondicionado em Frasco de 1 litro. NOME COMERCIAL: K-OTHRINE CE 25

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Valor total

	medida		Unitário	estimado
Campus Machado	Litro	01	R\$ 164,00	R\$ 164,00
Campus Muzambinho	Litro	60	R\$ 164,00	R\$ 9.840,00
Valor total do item				R\$ 10.004,00

ITEM 49

Descrição detalhada: AZADIRACTINA - inseticida organico conter: 0,12% azadiractina p/p inseticida orgânico/natural composto de óleo purificado a partir da prensagem à frio das amêndoas/sementes de Neem Indiano (Azadirachta Indica). ação por contato e por ingestão, sendo a última mais pronunciada. Atua sobre todas as fases dos insetos (ovos, larvas, ninfas e insetos adultos) é indicado no controle de mais de 500 espécies de insetos e ácaros nas mais variadas culturas comerciais e ornamentais, principalmente para Mosca branca, mosca da fruta, mosca minadora e mosca do chifre; Pulgões, tripses, ácaros, percevejos e cochonilhas, Lagartas, Carrapatos e pulgas, Ácaros (branco, rajado e vermelho), Grafolita, Psilídio. Prazo de validade: mínima 2 anos. exemplo: óleo de neem . Acondicionado em embalagem de 1 litro.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
Campus Muzambinho	Litro	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
Valor total do item				R\$ 1.047,90

ITEM 54

Descrição detalhada: HERBICIDA Composição: 250 g/L Fluazifope-P-Butílico Peso: 1 litro Herbicida sistêmico, específico para o controle de ramíneas anuais e perenes nas culturas do algodão, alface, cebola, cenoura, batata, feijão, soja, tomate, girassol, brócolis, couve-flor, epalho e mandioca. Pode, também, ser utilizado como maturador de cana-de-açúcar, aumentando significativamente a concentração de açúcares. Exemplo: Fusilade 250 EW prazo de validade: mínimo 2 anos

Marca: Fusilade

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	01	R\$ 134,00	R\$ 134,00
Campus Muzambinho	Litro	10	R\$ 134,00	R\$ 1340,00
Valor total do item				R\$ 1.474,00

ITEM 59

Descrição detalhada: Clorpirifós, concentração: 48% p,v, apresentação: concentrado emulsionável, número de referência química: 2921-88-2 - Inseticida do grupo químico organofosforado, com ação por contato e ingestão Princípio ativo: CLORPIRIFÓS: 480 g/L (48 % m/v), Concentrado Emulsionável (EC). Unidade de fornecimento = 1 litro. Prazo de validade mínima de 2 anos.

Marca: Fersol

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	01	R\$ 56,00	R\$ 56,00
Campus Muzambinho	Litro	05	R\$ 56,00	R\$ 280,00
Valor total do item				R\$ 336,00

ITEM 63

Descrição detalhada: Sulfentrazone, concentração: 50% p,v, forma física: suspensão concentrada, número de referência química: 122836-35-5 - herbicida COMPOSIÇÃO: 2',4'- dichloro-5'-(4-difluoromethyl-4,5-dihydro-3-methyl-5-oxo-1H-1,2,4-triazol-1-yl)methanesulfonamide (SULFENTRAZONA) .. 500,00 g/L (50,00% m/v) Outros Ingredientes ... 725,00 g/L (72,50% m/v) CLASSE: Herbicida seletivo, de ação sistêmica GRUPO QUÍMICO: Triazolonas TIPO DE FORMULAÇÃO: Suspensão concentrada (SC). Unidade de fornecimento = 1 litro. Prazo de validade mínima de 2 anos. Exemplo = Ponteiro BR.

Marca:

ÓRGÃO GERENCIADOR

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Litro	01	R\$ 225,00	R\$ 225,00
Campus Muzambinho	Litro	05	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
Valor total do item				R\$ 1.350,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 61.441,90

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA

2.1.1 - **ÓRGÃO GERENCIADOR: IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO**, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, Telefone: 35-3295-9700-

2.1.2 – **ÓRGÃO PARTICIPANTE – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, situado na Estrada de Muzambinho, KM 35 – Bairro Morro Preto – Muzambinho – MG – CEP 37.890-000 – Telefone: (35)3571-5068.

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018).

2.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

5.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é, após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se o contrário estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dados do Licitante:

Razão Social/CNPJ

Ass. representante:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 25/11/2021 07:33:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 198620

Código de Autenticação: 5e27dc2a77

